



RLC

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA
ESTUDANTES INTERNACIONAIS
Licenciaturas e Mestrados Integrados
Ano letivo 2021/2022

É considerado como estudante internacional o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa. Não são abrangidos por este estatuto:

- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Os familiares* de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos [regimes especiais](#) de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

Sejam titulares de:

- Qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido; ou
- Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

*Entende-se por familiares de portugueses ou de nacionais de um estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade:

- i. O cônjuge de um cidadão da União;
- ii. O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
- iii. O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
- iv. O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii).

Fase(s) de candidatura

1.ª fase¹: 1 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021

Divulgação dos resultados: até 5 de março de 2021

2.ª fase²: 1 de abril a 31 de maio de 2021

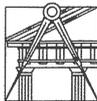
Divulgação dos resultados: até 21 de junho de 2021

3.ª fase³: caso se verifiquem vagas sobrantes da 2ª fase – a definir após 21 de junho de 2021

¹ Calendário de candidatura definido através do [Despacho n.º 269/2020](#) do Senhor Reitor da ULisboa.

² Calendário de candidatura definido através do [Despacho n.º 269/2020](#) do Senhor Reitor da ULisboa.

³ Esta fase será disponibilizada caso se verifiquem vagas sobrantes da 2ª fase.



DE/16

Vagas⁴

Curso	Nº de vagas
Mestrado integrado em Arquitetura (Licenciatura + Mestrado)	52
Mestrado integrado em Arquitetura, especialização em interiores e reabilitação do edificado (Licenciatura + Mestrado)	18
Licenciatura em Design	18
Licenciatura em Design de Moda	18

Condições de acesso

De acordo com o [Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa](#), podem candidatar -se à matrícula e inscrição num ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou num ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre:

- Os titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;
- Os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

A equivalência de habilitação referida na alínea b), do n.º 1, é definida pelo Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 9/2006, de 6 de fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, e com a Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

Condições de ingresso

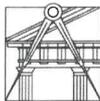
De acordo com o [Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa](#), para ingresso num ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou num ciclo de estudo integrado conducente ao grau de mestre da ULisboa, os estudantes internacionais devem demonstrar, cumulativamente:

- Ter qualificação académica específica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam, de acordo com o definido no artigo 4.º do referido [regulamento](#);
- Ter um nível de conhecimento da língua portuguesa e/ou da língua inglesa requerido para a frequência desse ciclo de estudos, de acordo com o definido no artigo 5.º do referido [regulamento](#);
- Satisfazer os pré-requisitos desse ciclo de estudos, fixados no âmbito do regime geral de acesso e ingresso nos termos do artigo 6.º do referido [regulamento](#), quando aplicável.

Condições específicas de candidatura para estudantes que tenham frequentado o sistema de ensino médio brasileiro

- Aprovação no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), realizado no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura, **num dos seguintes pares** de áreas de conhecimento do ENEM:
 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias + Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - Ciências Humanas e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias;
 - Matemática e suas Tecnologias + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

⁴ As vagas aos concursos Especiais de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais a Licenciaturas e Mestrados Integrados, encontram-se definidas no Despacho Reitoral n.º 323/2021.



Dele

- b) Em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM deverá ter obtido uma classificação não inferior a 500 pontos;
- c) A média da classificação obtida nos pares referidos na alínea a) não poderá ser inferior a 550 pontos.

Documentos necessários

As candidaturas são realizadas exclusivamente on-line através do [Fénix](#).

Devem ser submetidos os seguintes documentos:

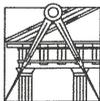
- a) Exibição de documento de identificação (passaporte, cartão de cidadão estrangeiro ou outro adequado), ou, quando autorizado pelo candidato, fotocópia simples do documento de identificação;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com EEI, não lhe confirmam a condição de Estudante Internacional;
- c) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente, ou, se a qualificação académica não corresponder ao ensino secundário português, documento comprovativo de que ela faculta, no país em que foi obtida, o acesso ao ensino superior.
- d) Documentos comprovativos de:
 - i) Classificação final no ensino secundário português, ou equivalente, indicando qual a escala de classificação em que é expressa;
 - ii) Qualificação académica, de acordo com os n.os 2 a 6 do artigo 4.º do [regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa](#);
- e) Diploma DEPLE ou certificado B1 emitido por uma Escola da ULisboa, ou declaração do nível B1 de domínio da língua e cultura portuguesa, quando aplicável;
- f) Curriculum vitae resumido (opcional).

Quanto aos documentos referidos na alínea c) e d) referidas anteriormente:

- a) São emitidos pela entidade competente do país em foram obtidas as habilitações;
- b) Sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas;
- c) Quando emitidos por instituições de países extracomunitários, devem ser legalizados por agente consular português ou pela Apostila de Haia, sendo estas legalizações efetuadas no país de origem dos documentos.

Esclarecimento de dúvidas e apoio no processo de candidatura

Para esclarecer qualquer dúvida ou em caso de necessidade de apoio no processo de candidatura, não hesite em contactar a Área Académica através do e-mail candidaturas@fa.ulisboa.pt, através de telefone ou presencialmente, dentro do período de [atendimento definido](#).



Legislação e sites de apoio

[Despacho n.º 10579/2019 de 18 de novembro](#) - Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa;

[Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto](#) - procede à alteração e republicação do Estatuto do Estudante Internacional.

<https://www.fa.ulisboa.pt/index.php/pt/internacional/estudantes-internacionais-up> - página do *site* da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa relativa aos Estudantes Internacionais.

<https://www.ulisboa.pt/estudante-internacional> - página dos Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa.

<https://www.ulisboa.pt/node/19383> - página do *site* da Universidade de Lisboa relativa aos Estudantes Internacionais.

Faculdade de Arquitetura, 04 de janeiro de 2021

O Presidente da FA.Ulisboa

Doutor Dias Coelho